

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 96/2021. Empresa Contratada: JEAN CARLO NEU - ME. Objeto: A finalidade do contrato visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação, transmissão das imagens e manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Videomonitoramento, a serem instalados no perímetro urbano e rural do Município de Agudo/RS, com transmissão das imagens para a Central de Operações, localizada junto à Brigada Militar de Agudo/RS e para a Polícia Civil de Agudo/RS, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital nº 40/2021. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes pactuantes prorrogar o Contrato nº 96/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2024, tendo vigência até o dia 12 de novembro de 2025, alterando a Cláusula Segunda do referido Contrato; e Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, reajusta-se o valor do item 12 - Serviços de Manutenção, referente a 45 pontos (39 pontos iniciais, mais 06 pontos Aditados por meio do Termo Aditivo nº 02), com aplicação do índice do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, de 5,592680%, conforme consta na Cláusula Décima Quatorze do Contrato nº 96/2021, alterando o valor mensal por ponto de videomonitoramento para R\$ 224,93 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), alterando a Cláusula Quarta, item 4.4 do referido contrato. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 13 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Busce

Código Identificador:168C80A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **realização de registro de preços para prestação de serviço de recapagens e vulcanização de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal durante o exercício financeiro de 2025**, com Apresentação de Propostas até 03/12/2024, às 8h, e Etapa de Lances: 03/12/2024, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023, e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 13 de novembro de 2024.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:2BC52490

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento para a Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos e para o Centro de Atendimento Educacional Especializado, ambos localizados no município de Ametista do Sul, RS**, com Apresentação de Propostas até 02/12/2024, às 8h, e Etapa de Lances: 02/12/2024, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023, e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 13 de novembro de 2024.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:774A4708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de materiais permanentes para o complexo esportivo municipal (ginásio e estádio) – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 22/2024. **Credenciamento e protocolo dos envelopes** até as **08 horas**, do dia **29 de novembro 2024, no setor de licitações**. Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às **08h30**, do mesmo dia no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua João Gonçalves, 296. Bossoroca/RS. Cópias do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, 11 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iria Claudia Gonçalves

Código Identificador:A374EB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando contratação de empresa, para prestação de serviços em restauração/recuperação de calçamento de pedras irregulares ou paralelepípedo nas vias urbanas, com área de aproximadamente de 3.000 m², também, na prestação de serviço em realimento de cordões (meio fio) - Sob a responsabilidade da

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2024. **Credenciamento e protocolo dos envelopes** até às **08 horas**, do dia **05 de dezembro 2024**. Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às **08h30**, do mesmo dia no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua João Gonçalves, 296. Bossoroca/RS. Cópias do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, 13 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:ADC48C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para recuperação de unidades habitacionais de casas populares, conforme o Programa “Meu Lar, Construindo Sonhos” Lei Municipal 4827/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 95/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **03 de dezembro de 2024 às 8h 30min**, podendo as propostas serem enviadas até às **8horas**, do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail: licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 11 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:7EA97E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 085/ 2024-REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ODONTÓLOGO

04º CLASSIFICADO – EDUARDA CARRERA MALHAO

05º CLASSIFICADO– MATHEUS SILVA DE FARIAS

MOTORISTA

24º CLASSIFICADO- RAFAEL DE OLIVEIRA DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

07º CLASSIFICADO (COTAS) – ILZA MARA NUNES VITORIA

Capão do Leão, 14 de novembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:8F397EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CMI - Nº 001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL CMI - Nº 001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA AS ENTIDADES CIVIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CAPÃO DO LEÃO/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capão do Leão publica o presente **EDITAL** com o objetivo de regulamentar o processo de composição das representações das entidades da sociedade civil, bem como a indicação dos representantes do governo no CMI nos termos do regimento interno e Lei Nº 1878/2017.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo para eleição de conselheiros municipais do Idoso de 2025 - 2026.

Art. 2º. A função de Conselheiro Municipal do Idoso não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Idoso reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município, sendo responsabilidade do CMI e da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social sua ampla divulgação.

DA HABILITAÇÃO

Art. 4º. Estarão habilitados a participar do referido processo eleitoral as entidades da sociedade civil, formalmente instituídos, ou que tenham representatividade, abrangência e complementariedade da sociedade no âmbito do município de Capão do Leão. Conforme as especificidades locais, serão contempladas as seguintes representações:

DAS VAGAS

Art. 5º. O CMI é composto de 10 (dez) conselheiros, sendo que 05 titulares e igual número de Suplentes da Gestão, e Cinco (05) Titulares e 05 suplentes da Sociedade Civil. Para a presente eleição, a fim de atender a paridade, estarão abertas as vagas das Sociedades Civas equivalentes a 50% (cinquenta por cento) da composição do CMI, representantes de organizações civis;

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 6º. As inscrições de entidades pleiteantes ao processo de composição do CMI serão feitas na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada à Avenida Narciso Silva, nº 2200, Centro, no período de **14 Novembro de 2024 à 13 de Dezembro de 2024, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis.**

§ 1º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento de inscrição de registro de candidatura, conforme modelo anexo I. No local da inscrição haverá requerimento impresso a disposição.

§ 2º Para fins de realização de inscrição, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ata de Eleição ou indicação das representações assinadas pelos responsáveis e/ou diretoria.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa, nos casos de representações de associações ou entidades regularizadas;
- Ofício de indicação do candidato a Conselheiro, e do respectivo suplente, que representarão a entidade, assinado pelo seu representante legal;
- Cópias dos documentos oficiais com foto (RG ou CNH) e CPF do candidato titular e suplente;
- Requerimento de inscrição, conforme anexo I;
- Carta de intenção, ou seja, formalização dos interesses e motivações em participar do CMI. O referido documento deve ser escrito pelos indicados da representação (titular e/ou suplente) e assinada por ambos.

§ 3º Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido acima, nem tão pouco faltando algum item citado.